ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.598 **DE, 14 de Dezembro de 2006.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Liga Internacional de Assistência aos Direitos Humanos, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 12 Dezembro 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.

Autoria: Ver. Genildo Ferreira Gandra.